



LEI Nº 1.152, de 05 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.581.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

.....R\$	60.000,00
01.0310001-2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
28.8460000-2.003 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03 - Pensões	R\$ 2.000,00
28.8460000-3.002 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO. R\$ 5.000,00

04.124.0032-1.005 - IMP. SISTEMA CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	
3.3.90.14 - Diárias - Civil.	R\$ 5.000,00

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R\$ 8.000,00

04.121.0040-2.006 - MANUT. SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. . .	R\$ 8.000,00



2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. R\$ 230.000,00

04.122.0021-2.018 – MANUT. ATIV. SEC.ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.13 – Obrigações Patronais.R\$	200.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-P.Jurídica.R\$	30.000,00

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER.R\$ 1.690.000,00

12.306.0427.2.023 – AQUIS. DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	200.000,00
12.361.0021.2.026 – MANUT.SECRET.EDUC S/DEPARTAMENTOS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. . .R\$	30.000,00
12.361.0188.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	180.000,00
12.361.0239-2.037 – PROGRMA CAM. ESCOLA-TRANSP.ESCOLAR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. . . R\$	500.000,00
123361.0188-2.048 – MANUT.ENS. FUND.40%-FUNDEB	
3.3.90.13 – Obrigações Patronais.R\$	120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica.R\$	150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e mat. Permanente. R\$	90.000,00
12.361.0188-2.049 – MANUT.ENS. FUND. 60%-FUNDEB	
3.1.90.04 – Contratação Por tempo determinado.R\$	270.000,00
12.365.0021.2.050 – MANUT.CRECHE 40% FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo. R\$	30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente. R\$	30.000,00
12.365.0190.2.051 – MANUT. EDUCA. INFFANTIL 40%	
3.3.90.30 – Material de Consumo. R\$	30.000,00
12.366.0187.2.054 – MANUT.ENS.JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado. . . .R\$	60.000,00



2.6 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO. R\$	138.000,00
10.122.0021.2.057 – MANUT.SECRET.SAÚDE E S/DEPARTAMENTOS	
3.3.90.14 – Diárias – Civil. R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica. . .R\$	30.000,00
10.301.0428.2.061 – IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES C/RECURSO DO PAB	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$	20.000,00
10.301.0428.2.062 – CONCESSÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$	60.000,00
10.301.0487.2.066 – APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO HUMANA E ANIMAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros p.FísicaR\$	5.000,00
10.302.0428.2.071 – IMPL.AÇÕES DE SAÚDE PUBLICA EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS	
3.3.90.14 – Diárias CivilR\$	8.000,00
2.8 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA . .R\$	450.000,00
15.452.0021.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$	50.000,00
15.452.0328.1.037 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$	180.000,00
20.544.0447.2.106 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM CARROS PIPA PARA PESSOAS CARENTES	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. . .R\$	150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	2.581.000,00



Art. 2.º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3.º - A presente Lei, entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM.

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. Mul. de Administração